



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0017

Lei n.º 1.415/98

De 24 de Março de 1998.

"Dispõe sobre autorização para ~~firmar~~ convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo - CEDEC, relativo ao Programa Preventivo de retirada de moradores de área de risco - PREMAR e dá outras providências".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito do Município, firmar convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo - CEDEC, visando a Construção de Moradias, com o propósito de retirar famílias de baixa renda, de área de risco, através do Programa Preventivo de retirada de moradores de Área de risco - PREMAR.

Art. 2º - Para fins de formalização do convênio , o Poder Executivo através do Prefeito do Município, poderá firmar os termos e compromissos necessários, assumindo as responsabilidades decorrentes, inclusive financeiras e ofertando a documentação pertinente e poderá outrossim, receber o quanto devido pelo ajuste e ofertar aquilo que lhe for solicitado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada e/ou adicionada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

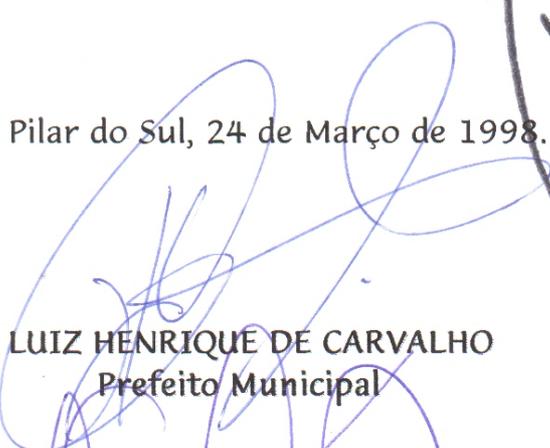
ESTADO DE SÃO PAULO

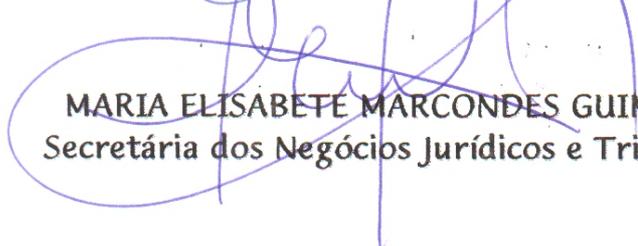
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0018

Continuação da Lei n.º 1.415/98.

Pilar do Sul, 24 de Março de 1998.

  
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES  
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
AMAURI DE GÓES  
Auxiliar de Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 2321  
Pilar do Sul, 25 Março 1998  
Funcionário: Mare  
Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro  
Primeira Substituta